

DPF/MJ
Ft: 46p
Rub: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO  
GINQ/STF/DICOR-GRUPO DE INQUÉRITOS DO STF

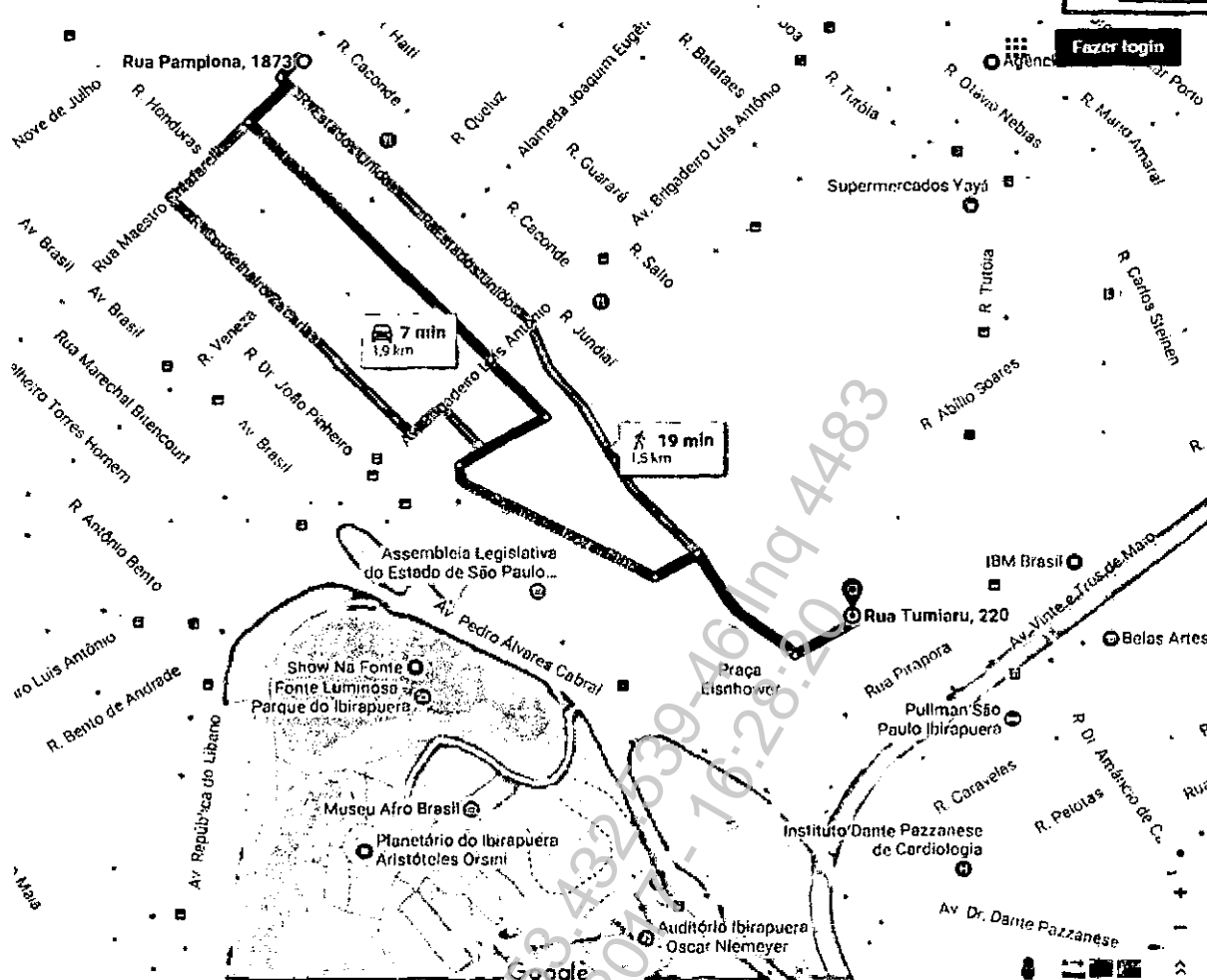
**INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 026 - GINQ/STF/DICOR/PF**

**Assunto:** Confirmação do endereço de passagem de RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES, após sua passagem pela Pizzaria Camelo em São Paulo, ocorrida em 28/04/2017, por volta das 18h30min.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao solicitado, a par do Termo de Declaração do taxista DANIEL ROSA PILE, prestado aos 02/06/2017, e dos áudios obtidos na AC 4316-STF, é possível afirmar que na data de 28/04/2017, após RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES ter recebido a mala com 500 mil reais de RICARDO SAUD, por volta de 18h30min, no interior da Pizzaria CAMELO, localizada na Rua Pamplona, nº 1873, Bairro Jardins São Paulo o mesmo se dirigiu ao endereço residencial da sua genitora, Senhora VERA LILIA SANTOS DA ROCHA LOURES, localizado na Rua Tumiaru, nº 220, Apartamento 151, Vila Mariana, São Paulo, conforme mapa de deslocamento representado no mapa adiante reproduzido:

DPF/MJ
Fl: 467
Rub: l




O trajeto em pauta até a chegada do endereço da genitora de RODRIGO LOURES, corresponde aos pontos principais declarados pelo taxista mencionado, principalmente a proximidade do Parque Ibirapuera, Círculo Militar e saída para a Avenida Vinte e Três de Maio.

Conforme relato, no endereço mencionado, RODRIGO LOURES teria descido com uma mala e voltado com outra, embarcando em seguida rumo ao Aeroporto de Congonhas.

Na interceptação autorizada da linha telefônica de RODRIGO LOURES (AC 4316- STF), restou comprovado que anteriormente ao encontro com RICARDO SAUD, que ele havia ligado para sua mãe com a finalidade de que ela essa arrumasse previamente sua mala pessoal de cor azul, sob a justificativa de que embarcaria em voo marcado no horário de 19h25min. A ligação em comento ocorreu as 17h21min, conforme registro adiante reproduzido.

DPF/MJ
Fl: 468
Rub: 1

ID: 3127723 Operação: PATMOS Tipo: Áudio  
 N° Desvio: (61) 2039-7573 N° Alvo: (41) 99972-2644  
 Operadora: Vivo Grupo: CFR

Alvo: Rodrigo Loures  
 N° Contato: 38872924 Direção: Selecione  
 Interlocutores: RODRIGO X VERA (MÃE)  
 Status: Normal Relevância: Média  
 Degravação:  **INDELETOU O ÁUDIO**

RODRIGO pede para a mãe juntar as coisas dele e colocar na mala, porque está com medo de perder o voo que é 19 25

Portanto, evidenciado assim, que a mala entregue por RICARDO SAUD foi deixada no apartamento da sua genitora, naquela ocasião.

Os dados da genitora de RODRIGO LOURES, seguem destacados na imagem adiante reproduzida, esclarecendo-se que o número do apartamento que consta em outros cadastros corresponde ao número 151.

Indexado em: 03/02/2017

**Dados Pessoais:**

Nome: VERA LILIA SANTOS DA ROCHA LOURES  
 Data Nascimento: 03/05/1946  
 Sexo: FEMININO  
 Genitor1: LILIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SANTOS  
 Genitor2: RUY CARVALHO SANTOS  
 Local Nascimento: CURITIBA/PR - BRASIL  
 Nacionalidade: BRASIL  
 CPF: 15422705882  
 Doc. Identidade: 11898008 - SSP/SP - Exp: 03/11/1982  
 Título Eleitoral: 006552050167 - Seção 207 - Zona 187 - UF SP  
 Certidão: Casamento - Número 00000571 - Livro 00106 - Folha. 226 CURITIBA CURITIBA/PR  
 Estado Civil: Casado(a)  
 End. Residencial: RUA TUMIARU, 220 - VILA MARIANA - SAO PAULO/SP  
 Telefone: 1138872924  
 E-mail: veralilia@uol.com.br  
 Profissão: ESCULTOR

Foto: 

Brasília, 06 de junho de 2017.

**MORAIS CEZAR DA MOTA FURTADO**  
**AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**

Classe Especial - Mat. 6963

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO DO DEPARTAMENTO DE  
POLÍCIA FEDERAL

Inquérito nº 4483

RICARDO CONRADO MESQUITA, nos autos do presente inquérito policial, vem à presença de Vossa Excelência, com o respeito costumeiro e por intermédio de seu defensor, requerer - nos termos da Súmula Vinculante nº 14<sup>1</sup> - extração de cópia integral dos autos.

Termos em que, requerendo a juntada dos anexos instrumentos, aguarda deferimento.

Brasília/DF, terça-feira, 6 de junho de 2017.

  
BRIAN ALVIM PRADO  
OAB/DF 46.474

<sup>1</sup> Súmula Vinculante nº 14: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa".